



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 466

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Decisão do Prefeito | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| | |
| Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 466

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3593/2019

(Suspende o expediente nas repartições públicas municipais)

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ;

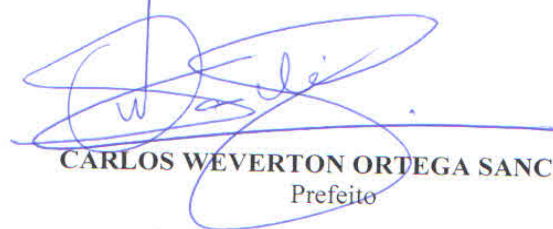
DECRETA

Art. 1º. - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 01 de novembro de 2019, Dia de Todos os Santos.

Art. 2º. - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 24 de outubro de 2019.



CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.



LUCY HIROMI TAKAGUI SERIYA
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 466

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Decisão do Prefeito no Processo Administrativo 5959/19 - Processo Licitatório 50/19 – Pregão Eletrônico 27/19

Objeto: Prestação de serviços relacionados à limpeza pública, compreendendo coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e transbordo e destinação final de resíduos sólidos.

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pela Sra. Pregoeira na ata dos trabalhos da sessão de julgamento, de 21 de outubro de 2019; decido, a teor do disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, conhecer do recurso interposto pela empresa Monte Azul Engenharia Ltda., e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida.

Mirandópolis – SP, 24 de outubro de 2019.

Carlos Weverton Ortega Sanches

Prefeito.

Homologação / Adjudicação

Processo Administrativo 5959/19 Processo Licitatório 50/19 Pregão Eletrônico 27/19

Objeto: Prestação de serviços relacionados à limpeza pública, compreendendo coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e transbordo e destinação final de resíduos sólidos.

Termo de Adjudicação e Homologação

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no art. 4º, incs. XXI e XXII, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adjudicar e homologar os lotes do objeto licitatório, às empresas: ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda. EPP, Rua José Longhi, 615, Jardim Continental, Guararapes – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.849.323/0001-57: Lote 1 - R\$148,90/tonelada; e KURIKA Ambiental S/A, Rodovia Celso Garcia

Cid, 12.633, Gleba Fazenda Cafezal, Londrina – PR, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.706.588/0002-23: Lote 2 – R\$158,70/tonelada.

Mirandópolis – SP, 25 de outubro de 2019.

Carlos Weverton Ortega Sanches

Prefeito

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 047/2019

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- CONCEDER nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ANTÔNIO DONISETE DE SOUZA, RG. 8.547.922-6/SSPSP, CPF/MF. 857.759.678-87, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São João, nº 576 em Mirandópolis/SP.

Art 2º)- Esta portaria entrará em vigor em 26/10/2019.

Mirandópolis-SP., 25 de outubro de 2019.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e

Publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA 048/2019

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- - Em atendimento ao pedido de prorrogação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 466

Página 4 de 4

do benefício de Auxílio-doença nº 527/2019, apresentado pela segurada em 21/10/2019, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/10/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-doença da servidora KELLY APARECIDA PRESSUTO SOUZA, RG. 34.587.077-3/SSPSP, CPF/MF 313.231.338-60, até o dia 05/11/2019.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-doença nº 545/2019, apresentado pela segurada em 16/10/2019, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/10/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-doença da servidora LUCIANA OCTAVIANO MAÇARIA, RG. 20.941.563/SSPSP, CPF/MF. 107.346.158-09, até o dia 25/12/2019.

Art. 3º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-doença nº 546/2019, apresentado pelo segurado em 17/10/2019, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/10/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-doença do servidor OSMAR DIAS, RG. 21.326.649/SSPSP, CPF/MF. 095.489.868-09, até o dia 17/11/2019.

Art. 4º)- - Em atendimento ao pedido de Licença Maternidade apresentado pelo Município de Mirandópolis em 22/10/2019, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/10/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Licença Maternidade à servidora ANA MARIA MARTINS ALEXANDRE, RG. 43.151.210-3/SSPSP, CPF/MF 321.739.178-03, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 10/10/2019.

Art. 5º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 10/10/2019.

Mirandópolis-SP., 25 de outubro de 2019.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e

Publicada no Diário Oficial do Município.